

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APACEJ, REALIZADA NA APACEJ À PRAÇA DA SÉ, 21 – CJs. 1111 e 1112, NESTA CIDADE E CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 10:00 h.

Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na Sede Social da APACEJ, na Praça da Sé, 21, conjuntos 1111/1112 os associados da Associação Paulista dos Aposentados de Cartórios Extrajudiciais - APACEJ, conforme assinaturas no livro de presença, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Alteração do Estatuto Social

Conforme publicação no Jornal O Dia São Paulo, em 07 de outubro de 2021, anexado na entrada da Associação, conforme determina o Estatuto Social.

A Assembleia foi marcada para iniciar as 10:00 h com a presença da maioria dos associados ou, as 10:30 h com qualquer número de associados.

As 10:00 h a Presidente da Diretoria Deliberativa, Sra. Joana Viudes Carrasco, constatou que não havia quórum suficiente pedindo então aos presentes, que aguardaria mais meia hora para iniciar a sessão.

As 10:30 h a mesma deu como aberto os trabalhos, lendo a ordem do dia publicado no Jornal acima referido e convidou a mim, Sandra Regina Marques, para secretariar e lavrar a presente ata. A seguir a Presidente sugeriu a reforma do Estatuto:

1)- em seu artigo 3º - Constituição – que passa a ter a seguinte redação: “a Associação constituída por funcionários de Cartórios Extrajudiciais, aposentados e pensionistas, bem como funcionários da ativa também de Cartórios Extrajudiciais, sem distinção de sexo, raça, cor, ideologia política e religiosa, desde que cumpram os requisitos contidos no artigo 5º do presente estatuto”;

2)- em seu artigo 5º - Admissão - que passa a ter a seguinte redação: “Ingressarão no quadro social todos os Aposentados e Pensionistas de Cartórios Extrajudiciais de São Paulo e aqueles que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio onde conste a opção de autorização para desconto em folha de pagamento, ou não, junto a Secretaria da Fazenda, e com aprovação prévia da diretoria”.

3)- em seu artigo 6º - Exclusão ou Demissão – que passa a ter a seguinte redação: “Serão excluídos do quadro social:

a) os associados que deixarem de contribuir com as mensalidades por 3 (três) meses, independentemente de serem consecutivas dentro do mesmo ano; será notificado através de e-mail e/ou carta registrada e não havendo nenhuma resposta o mesmo será excluído;

b) por motivo infamante ou injurioso, devidamente comprovado, por deliberação de Assembleia Geral, por maioria absoluta dos presentes nos termos do Art.º 57 do Código Civil Brasileiro;

c) o associado que porventura quiser se demitir do quadro associativo deverá fazê-lo por requerimento endereçado à Diretoria.

PNENUTIALU
4º RCPJ/SP

A seguir a Presidente comunicou a entrada do Processo Coletivo Administrativo referente ao Imposto de Renda, junto a Secretaria da Fazenda;- e ainda outro processo contra ao Banco do Brasil por conta dos depósitos efetuados indevidamente na conta corrente de Sra. Érika Delfino de Paula, cuja numeração de conta corrente é idêntica à da Associação, mudando apenas o dígito que diferencia contas jurídicas e físicas, o que ocasionou tal erro.

Sem mais assuntos a tratar foi posto em votação aos presentes, a pauta do dia que foi aprovada por unanimidade, mantendo-se integralmente todos os demais artigos do Estatuto ora reformado.

Nada mais a ser tratado, a Presidente da Assembleia, Sra Joana Viudes Carrasco, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a Assembleia às 12:30 h. Eu, Sandra Regina Marques lavrei e assino, junto com os Presidentes da Diretoria Deliberativa. Joana Viudes Carrasco e da Diretoria Executiva, Darlene Regina Mattes.

São Paulo, 21 de outubro de 2021



SANDRA REGINA MARQUES



JOANA VIUDES CARRASCO



DARLENE REGINA MATTES

PRENOTADO
4º RCPJ/SP